



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 22 DE JUNHO 2016.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XVII do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, e o art. 10, II e XVII do Regimento Interno desta Autarquia, e

Considerando os fatos e argumentos contidos na exposição, constante às fls. 37/39, da CGIF/DGFAI, bem como as orientações jurídicas emanadas no Parecer nº 00119/2016/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, aprovado pelo despacho nº 00042/2016/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, todos constantes do processo nº CUP: 59004/000346/2015-13,

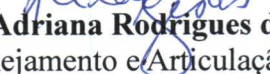
RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de reconsideração da Empresa Genis Equipamentos de Ginástica Ltda, apresentado através do Projeto de Ampliação para Redução de 75% do IRPJ e Adicionais não Restituíveis, para fruição a partir do ano de 2015 e, conseqüentemente, manter o arquivamento do respectivo processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocêncio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas